



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO N°	48/2024-PREST-CONTAS-RENASCER
ENTIDADE	Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER
GESTORES	Wellington Dantas Mangueira Marques – 01 a 18/01/2023 Samuel Alves Barreto – 19/01 a 31/12/2023
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCANº 48/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – **RENASCER**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Conta Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 52 a 62, conforme o disposto no Art. 6º, §2º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Processo de Prestação de Contas Anual da **FUNDAÇÃO RENASCER**, foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 29/02/2024, apresentado de forma digital através do e-Doc Sergipe, contendo inicialmente 230 páginas numeradas, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da **FUNDAÇÃO RENASCER**, foi elaborado sob a responsabilidade da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 52 a 62, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 63 a 69 e 242 a 245, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado, da Inclusão e Assistência Social, Secretaria a qual a RENASCER está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 266, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, letra a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Entretanto, prejudicado por falha na Diligência que por equívoco deu a entender dever ser assinado pelo Diretor Presidente quando o devido é pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, a qual a Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER está vinculada. **Orientando assim a refazê-la e anexá-la quando do envio desta Prestação de Contas ao TCE.**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.4 – Do Relatório de Gestão do titular da Entidade

O “Relatório de Atividades”, emitido pela titular desta entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 2 a 51 e 246, contendo informações sobre a identificação da Fundação, que conforme Cartão do CNPJ em anexo, tem por Natureza Jurídica ser uma “Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal”, criada conforme a Lei nº 3.242, de 04 de novembro de 1992, fl. 3; e a identidade estratégica, composta pela: missão, visão e valores da entidade. Descreve, também, sobre as principais ações e atividades executadas, demonstrando os recursos obtidos, bem com os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, letra “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, letra “d”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 70 a 72, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações supracitadas, pois consta no referido documento que a situação, encontra-se regular.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - **RENASCER** para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. em 08/01/2023, com previsão de Receitas e fixação as Despesas no valor de R\$ 42.170.000,00, sendo o valor de R\$25.430.000 referente a recursos do tesouro, e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

R\$16.740.000 referente a recursos vinculados a fundos conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotação por Órgão do Governo às fls. 86 a 87.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, inicialmente às fls. 98 a 99, 247 a 249, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria no valor de R\$11.000,00 e de terceiros, R\$314.741,60, que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 103, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	42.170.000
B	Créditos Adicionais	325.741,60
C	Dotação anulada	11.000,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	42.484.741,60

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, às fls. 101, verifica-se que, até o final do exercício/2023, não houve previsão de Receitas, sendo arrecadado no exercício o valor de R\$ 63.062,24, resultando em um excesso de arrecadação, conforme detalhado no quadro abaixo:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	63.062,24	63.062,24
TOTAL	0,00	63.062,24	63.062,24

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 100, e “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 103, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 42.484.741,60**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 37.404.818,34**, representando pouco mais de **88,04%**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma ***economia* orçamentária** da ordem de **R\$ 5.079.923,26**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	41.384.741,60	37.245.341,60	4.139.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	159.476,74	940.523,26
TOTAL	42.484.741,60	37.404.818,34	5.079.923,26

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados” quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, nos respectivos valores de **R\$ 1.140.352,95** e **R\$ 818.060,94**, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 159 a 162 e 250 a 254.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante”, foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, letra e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 104, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	3.297.697,20	1.958.413,89	3.292.552,64	1.963.558,45
DEPÓSITOS	2.336.684,59	6.728.005,68	6.587.180,05	2.477.510,22
TOTAL	5.634.381,79	8.686.419,57	9.879.732,69	4.441.068,67

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A “Demonstração da Dívida Fundada Interna”, foi apresentada na forma do Anexo XVIII, à fl. 105 a 106, conforme estabelece o Art. 10, letra e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o valor de **R\$ 15.973.455,43**, que confere com o valor das Obrigações registrado no Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 261.

A “Demonstração da Dívida Fundada Externa”, foi apresentada na forma do Anexo XIX, à fl. 107 a 108, conforme estabelece o Art. 10, letra e, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação de que não houve movimentação.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 129 a 130, com a informação de que não houve movimentação.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 131 a 132, com a informação de que não houve movimentação.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário *demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas*, conforme detalha o art. 102, da Lei nº 4.320/64, normatizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da STN.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da STN, estabelece que a fim de atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Orçamentário é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados; e
- c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

A análise da execução orçamentária do exercício demonstrará um resultado positivo (superávit), quando a receita executada for superior à despesa executada, ou negativo (déficit), quando a situação anterior for inversa.

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 134 a 137, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Do confronto entre o total da Receita Realizada e o total da Despesa Empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Déficit Orçamentário** da ordem de **R\$ 37.341.756,10**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	63.062,24
(-)	Despesa Empenhada	37.404.818,34
(=)	Déficit Orçamentário	-37.341.756,10

Da análise dos valores das receitas orçamentárias arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 101, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 100.

Quanto ao déficit do exercício de 2023, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o déficit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.32064), à fl. 102.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 136, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 46.305,05**, sendo cancelado no exercício o valor de **R\$ 8.479,42** e restando o saldo de **R\$ 37.825,63** para o exercício seguinte.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 137, verificou-se o saldo dos exercícios anteriores no valor de **R\$ 3.284.073,22**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 2.636.023,87**, e cancelado **R\$648.049,35**, e não restando saldo para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

$$QED = \frac{37.404.818,34}{42.484.741,60} = 0,88$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executada a quantia de **R\$ 0,88**, gerando, ao final do exercício/2023, uma **economia orçamentária** na ordem de **R\$ 5.079.923,26**.

b) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

$$QRO = \frac{63.062,24}{37.404.818,34} = 0,0017$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,0017** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um **déficit orçamentário** da ordem de **R\$ 37.341.756,10**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.*

O “Balanço Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 138, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	63.062,24	5.796,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	37.404.818,34	37.180.583,80
TRANF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	39.194.221,05	38.832.090,79	TRANF. FINANCEIRA CONCEDIDA	63.062,24	3.809.311,09
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	35.254.944,82	33.247.013,63	PAGAMENTOS EXTRAORÇAM.	37.042.839,81	31.098.587,21
SALDO DO EXERC. ANTERIOR	3.151.257,00	3.154.838,19	SALDO PARA EXERC. SEGUINTE	3.152.764,72	3.151.257,00
TOTAL	77.663.485,11	75.239.739,10	TOTAL	77.663.485,11	75.239.739,10

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 3.152.764,72**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, no valor de **R\$ 21.996,14**, da conta “Valores Apreendidos por Decisão Judicial”, no valor de **R\$ 3.085.999,96** e da conta “Conta Especial - Precatório”, no valor de **R\$ 44.768,62**, registrados no Balancete Contábil às fls. 109 e 110:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 74.512.228,11**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 3.151.257,00**, gerou ingressos no total de **R\$ 77.663.485,11**;

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 74.510.720,39**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 3.152.764,72**;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 3.151.257,00**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 3.152.764,72**, constatou-se uma **variação negativa** no exercício, no valor de **R\$ 1.507,72**;

c) Os valores de **R\$ 818.060,94** e **R\$ 1.140.352,95**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar não Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante” fl. 104, e com os valores registrados nas contas “6.2.2.9.2.01.01– Empenhos à Liquidar”, “6.2.2.9.2.01.02 – Empenhos em Liquidação” e “6.2.2.9.2.01.03” – Empenhos Liquidados a Pagar”.

d) O valor de **R\$ 2.636.023,87**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o saldo registrado nas contas “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos”, e não houve valores referentes aos “Pagamentos de Restos a Pagar não Processados”, registrados no Balancete Contábil à fl. 122;

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

$$QEO = \frac{63.062,24}{37.404.818,34} = 0,0017$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existia a quantia de **R\$ 0,0017** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um **déficit orçamentário** da ordem de **R\$ 37.341.756,10**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

$$QEE = \frac{35.254.944,82}{37.042.839,81} = 0,9517$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,95** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um **déficit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 1.787.894,99**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

$$QREF = \frac{63.062,24 + 35.254.944,82}{37.404.818,34 + 37.042.839,81} = \frac{35.318.007,06}{74.447.658,15} = 0,4744$$

Este quociente demonstra que houve um **déficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentárias é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentárias, cujo valor é de **R\$ 39.129.651,09**. Demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa paga, existe a quantia de **R\$ 0,47** para saldar as obrigações.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte
/ Saldo do Exercício Anterior

$$QRSF = \frac{3.152.764,72}{3.151.257,00} = 1,00048$$

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um superávit financeiro da ordem de R\$ 1.507,72.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.*

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da STN, estabelece que a fim de atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação; e
- d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

O “Balanço Patrimonial” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 139 a 142, e 261, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	5.116.553,42	3.863.837,93	CIRCULANTE	4.337.021,98	6.227.065,71
NÃO CIRCULANTE	19.305.446,03	19.209.031,53	NÃO CIRCULANTE	15.973.455,43	15.973.455,43
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.111.522,04	872.348,32
TOTAL	24.421.999,45	23.072.869,46	TOTAL	24.421.999,45	23.072.869,46

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 24.421.999,45**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **5,85%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 1.349.129,99**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 5.116.553,42**, representando **20,95%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 19.305.446,03**, representando **79,05%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 4.337.021,98**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2023, esse passivo sofreu uma redução significativa da ordem de **R\$ 1.890.043,73**, equivalente a **30,35%** em comparação ao exercício anterior.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Nesse subgrupo, encontra-se contabilizado o valor das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo no total de **R\$ 15.973.455,43**, que confere com o valor registrado no “Demonstrativo da Dívida Fundada Interna”, às fls. 105 a 106.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2023, apresentou o valor de **R\$ 4.111.522,04**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)				
SALDO DO EXERCÍCIO (A)	RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (C = A+B)	PATRIMÔNIO E CAPITAL SOCIAL (D)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E = C+D)
3.276.124,66	- 5.100.756,86	- 1.824.632,20	5.936.154,24	4.111.522,04

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 140, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 3.293.461,10**; que diverge do valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial, R\$4.111.522,04, no montante de **R\$818.060,94**, correspondente aos “Restos a Pagar Não Processados”, fl. 254.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 141, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não havendo nenhum registro de valor dos Atos Potenciais Ativos.

O “Quadro do Superávit / Déficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 142, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e registra um Superávit Financeiro no valor de **R\$ 99.751,20**.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$LI = \frac{21.996,14}{4.337.021,98} = 0,005717$$



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,0057** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 4.315.025,84**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$LC = \frac{5.116.553,42}{4.337.021,98} = 1,1797$$

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,18** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 779.531,44**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Não Circulante/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LG = \frac{5116.553,42 + 19.305.446,03}{4.337.021,98 + 15.973.455,43} = 1,02024$$

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações, sugestivo de uma boa saúde financeira. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 1,02** de bens e direitos a curto e a longo prazo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

$$EG = \frac{4.337.021,98 + 15.973.455,43}{24.421.999,45} = 0,83$$

Este índice demonstra o grau de endividamento. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,83** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, fl. 140, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

$$QSF = \frac{4.608.037,03}{4.508.285,83} = 1,022$$

Esse quociente demonstra que existe a quantia de R\$ 1,02 de Ativo Financeiro para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro, gerando um *superávit* financeiro de R\$ 99.751,20.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

$$QSP = \frac{19.813.962,42}{16.620.252,52} = 1,1921577$$

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um *superávit* permanente. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 1,19** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 143 a 145, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

No período, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 3.276.124,66**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	39.842.270,40	38.832.142,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	36.566.145,74	38.780.683,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	3.276.124,66	51.459,03

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, *a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 146 a 147, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, no período, as atividades operacionais e de investimentos da entidade geraram um fluxo de caixa negativo da ordem de **R\$ 1.507,72**, cuja exatidão corresponde a diferença dos valores de “Caixa e equivalente de caixa” registrados no “início” e no “final” do período”, nos valores de **R\$ 20.488,42** e **R\$ 21.996,14**, respectivamente;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

cujos valores encontram-se em conformidade com os valores contabilizados na conta “Caixa e equivalente de caixa” do Balanço Financeiro, f 138.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	38.945,88	293.123,12
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 37.438,16	- 300.670,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	1.507,72	- 7.546,88

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, à fl. 158 e 262, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

Às disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2023, apresentou um saldo de **R\$ 21.996,14**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 261, não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 4.337.021,98**, ocasionando, dessa forma, uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 4.315.025,84**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	21.996,14
(-)	Passivo Circulante	4.337.021,98
=	Resultado	-4.315.025,84

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas Conciliações, às fls. 148 a 157, 258 a 260 e 264, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente conciliados apenas para as contas 014-24/400.933-1, 3611-0 18669-4



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

e 3611 6571-4 cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; demais contas a conciliar no exercício em curso, conforme Nota Explicativa à fl. 263 que diz: “A Conta Bancária Nº 406.507/0 que se refere a Folha de Pagamento está em conciliação a regularizar, em razão da movimentação de Folha suplementar no início do exercício vigente. Assim, o saldo bancário será regularizado no ano em curso. Por fim, apresentamos as conciliações das contas que estão a regularizar: Conta 6571-4 e 400.879-3”. Logo, não estando em conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 482.761,56**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 261, e da conta 1.1.5.0.0.00.00 do Balancete Contábil à fl. 110. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se uma diminuição da ordem de **R\$ 22.079,95**, equivalente a **4,37%**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, às fls. 163 e 164, que se encontra em conformidade com os respectivos saldos 2022 e 2023, registrados na conta “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”, do Relatório Balancete Contábil, fl. 110. De acordo com Notas Explicativas anexadas à fl. 158 e 262, a diferença na movimentação de entrada e saída, ambos no valor de R\$30.411,17, segundo Nota Explicativa, será regularizada no ano em curso.

ALMOJARIFADO			
MOVIMENTAÇÃO	REGISTRADO NO I-GESP f. 110	A REGULARIZAR NO I-GESP	REGISTRADO NO ALMOX. F. 163 e 174
ESTOQUES 2022	504.841,51		504.841,51
ENTRADA	394.325,28	30.411,17	363.914,11
SAÍDA	416.405,23	30.411,17	385.994,06
ESTOQUES 2023	482.761,56		482.761,56

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, às fls. 165 a 174, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 163 a 164, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 19.209.031,53**, em 31/12/2023, encontram-se registrados nas contas “Imobilizado”, respectivamente, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se uma redução de **R\$ 96.414,50**, no saldo do imobilizado, equivalente a **0,49%**, decorrente de baixa de bens móveis e imóveis, realizadas durante o exercício de 2023.

De acordo com os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 176 a 184, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 159.476,74**, que confere com o total registrado na coluna de “Aquisição” de bens móveis do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 191 a 193, e baixa no valor de R\$63.062,24, perfazendo uma movimentação líquida de R\$96.414,50, conferindo com o valor registrado na conta 1.2.3.1.0.00.00 – Bens Móveis, do “Relatório Balancete Contábil”.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls. 185 e 186, não foram adquiridos bens imóveis, que confere com o total registrado na coluna de “Aquisição” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 191 a 193, e com o valor registrado na conta 1.2.3.2.0.00.00 – Bens Imóveis, do “Relatório Balancete Contábil”.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados, foram apresentados nesta Prestação de Contas, à fl. 187, na forma dos Anexo XX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, apresentou um valor total de R\$ 63.062,24, correspondente aos valores arrecadados no exercício, como também aos bens móveis baixados, sendo possível observar no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 191 a 193.

O “Demonstrativo Analítico dos Imóveis alienados”, foram apresentados nesta Prestação de Contas, às fls. 189 a 190, na forma dos Anexo XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Dessa forma, o valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, f. 191 a 193, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado no Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, f. 261, e no Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil, f. 111.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), referente período, foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 194 a 202, e registra o valor total celebrado de **R\$ 121.050.979,39**, e o valor executado durante esse período, no total de **R\$ 13.379.859,50**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), referente período, foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 203 a 204, não apresentou movimentação no exercício.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 205 e 206, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), referente período, foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 207 a 221, apresentou um valor total de R\$ 73.404,30, correspondente aos valores recebidos no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas da Gestora, ao



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe, às fls. 222 e 255 a 257, conforme estabelece o Art.10, letra “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, às fls. 223 e 224, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período, consoante disposto no Art. 10, letra “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas ao responsável, por meio da Diligência nº 43/2021/SETC, cujo atendimento pela Agente Responsável foi suficiente para saná-las, COM EXCESSÃO ao “Pronunciamento do Secretário”, prejudicado por falha na Diligência que por equívoco deu a entender dever ser assinado pelo Diretor Presidente quando o devido é pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, a qual a Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER está vinculada. Orientando assim a refazê-la e anexá-la quando do envio desta Prestação de Contas ao TCE.

Quanto ao Anexo IV – Identificação da Entidade, chamamos a atenção para a Natureza Jurídica completa, destacada no Cartão do CNPJ que anexamos, e à Norma de Criação citada no Relatório de Gestão à f. 3., podendo corrigi-la e anexá-la quando do envio desta Prestação de Contas ao TCE.

No mais alertamos quanto a necessidade de realizar, no exercício em curso, as regularizações quanto às movimentações do Almoxarifado e Conciliações Bancárias, constantes em Nota Explicativa.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame a documentação constante no processo de Prestação de Contas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – **RENASCER**, fls. 01 a 267, apresentado sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Ante os fatos apontados, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **FUNDAÇÃO RENASCER**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2024.

Josélia Souza de Brito

Economista – CORECON/SE nº 1288
Téc. Contabilidade – CRC/SE – 007339/O-0